



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2306 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL026/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS - EMPRESA: IPABH-INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.194.104/0001-40
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL027/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO SOBRE O RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO E FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO - FAP), PAGAS A MAIOR NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS, POR ESTE MUNICÍPIO - EMPRESA: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.737.795/0001-58

RATIFICAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL026/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS - EMPRESA: IPABH-INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.194.104/0001-40
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL027/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO SOBRE O RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO E FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO - FAP), PAGAS A MAIOR NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS, POR ESTE MUNICÍPIO - EMPRESA: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.737.795/0001-58

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 165/2024 - PROCESSO: IL026/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: IPABH-INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 18.194.104/0001-40 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ANTECIPAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, NAS CONTRATAÇÕES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DE BENS. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024



- CONTRATO Nº 166/2024 - PROCESSO: IL027/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.737.795/0001-58 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURAS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS VISANDO IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO SOBRE O RAT - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO E FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO - FAP), PAGAS A MAIOR NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES E DECORRENTES DE RECOLHIMENTOS INDEVIDOS AO INSS, POR ESTE MUNICÍPIO - DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024
- CONTRATO Nº 167/2024 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: ELENÍ DA COSTA LYRIO-ME - CNPJ Nº 31.981.654/0001-77.
- CONTRATO Nº 168/2024 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CNPJ: 30.798.196/0001-72 - CONTRATADA: ELENÍ DA COSTA LYRIO-ME - CNPJ Nº 31.981.654/0001-77.
- CONTRATO Nº 169/2024 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CNPJ: 11.418.700/0001-17 - CONTRATADA: ELENÍ DA COSTA LYRIO-ME - CNPJ Nº 31.981.654/0001-77.
- CONTRATO Nº 170/2024 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CNPJ: 18.136.594/0001-28 - CONTRATADA: ELENÍ DA COSTA LYRIO-ME - CNPJ Nº 31.981.654/0001-77.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2024 - EMPRESA PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.289.734/0001-20
- AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2024 - EMPRESA ADEILSON DA SILVA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.379.520/0001-31
- CONTRATO Nº 001/2024 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CONTRATANTE: IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.424.822/0001-30 - CONTRATADA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.289.734/0001-20
- CONTRATO Nº 002/2024 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CONTRATANTE: IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.424.822/0001-30 - CONTRATADA: ADEILSON DA SILVA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 35.379.520/0001-31
- RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - EMPRESA PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.289.734/0001-20
- RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - EMPRESA ADEILSON DA SILVA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.379.520/0001-31





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2306, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a convocação da 1ª (primeira) reunião ampliada municipal de Gestão do trabalho e da educação na saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

CONSIDERANDO Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

CONSIDERANDO Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a “Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária”. A segunda, realizada de 12 a 17 de setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



“Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação;

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada 1ª (primeira) reunião ampliada municipal de Gestão do trabalho e da educação na saúde a realizar-se no dia X de mês de 2024, em São Félix do Coribe/BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A 1ª (primeira) reunião ampliada municipal de Gestão do trabalho e da educação na saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da reunião correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 10 de junho de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2024.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. IL026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2024

O Município de São Félix do Coribe, comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa IPABH-INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.194.104/0001-40 para contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo à antecipação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, conforme documentos anexos ao processo. As despesas ocorrerão às dotações orçamentárias conforme Termo de Referência.

São Félix do Coribe – BA, 25 de junho de 2024

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. IL027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024

O Município de São Félix do Coribe, comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.737.795/0001-58, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para proposituras de medidas administrativas e judiciais visando identificação e recuperação de créditos previdenciários referentes à contribuição sobre o RAT - Riscos Ambientais do Trabalho e FAP - Fator Acidentário de Prevenção - FAP), pagas a maior nos últimos 60 (sessenta) meses e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS, por este Município, conforme documentos anexos ao processo. As despesas ocorrerão às dotações orçamentárias conforme Termo de Referência.

São Félix do Coribe – BA, 25 de junho de 2024

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2024**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo à antecipação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021, para contratação da empresa IPABH-INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.194.104/0001-40, no valor máximo de honorários de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), correspondente ao valor potencial a ser recuperado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 25 de junho de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2024**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para proposituras de medidas administrativas e judiciais visando identificação e recuperação de créditos previdenciários referentes à contribuição sobre o RAT - Riscos Ambientais do Trabalho e FAP - Fator Acidentário de Prevenção - FAP), pagas a maior nos últimos 60 (sessenta) meses e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS, por este Município, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021, para contratação da empresa J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.737.795/0001-58, com o valor máximo de honorários de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente ao valor potencial a ser recuperado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 25 de junho de 2024.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. IL026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: IPABH-INSTITUTO PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 18.194.104/0001-40 – Signatário: Hipólito Gadelha Remígio, Representante Legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apuração do crédito tributário relativo à antecipação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens.

VIGÊNCIA: 25.06.2024 a 25.06.2025

VALORE GLOBAL: Valor máximo de honorários de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), correspondente ao valor potencial a ser recuperado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

BASE LEGAL: Art.74, Inc. III, Alínea “c”, Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 25 de junho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. IL027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.737.795/0001-58 – Signatária: Isabel Maria de Novaes Souza, Representante Legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para proposituras de medidas administrativas e judiciais visando identificação e recuperação de créditos previdenciários referentes à contribuição sobre o RAT - Riscos Ambientais do Trabalho e FAP - Fator Acidentário de Prevenção - FAP), pagas a maior nos últimos 60 (sessenta) meses e decorrentes de recolhimentos indevidos ao INSS, por este Município.

VIGÊNCIA: 25.06.2024 a 25.06.2025

VALORE GLOBAL: Valor máximo de honorários de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente ao valor potencial a ser recuperado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

BASE LEGAL: Art.74, Inc. III, Alínea “c”, Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 25 de junho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 167/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP015SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30
– Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal.**CONTRATADA:** ELENI DA COSTA LYRIO, CNPJ nº 31.981.654/0001-77 – Signatário: Eleni da Costa Lyrio, Representante Legal.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, petas, salgados, doces, tortas e outras, para serem utilizados pelas Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Faz. Municipal, na manutenção dos serviços públicos deste município.**VIGÊNCIA:** 27.06.2024 a 31.12.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.920,00 (setenta mil e novecentos e vinte reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 25 de Junho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 168/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP015SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 30.798.196/0001-72 – Signatário: Vanessa Maria Silva Dourado – Secretário Municipal de Educação.**CONTRATADA:** ELENI DA COSTA LYRIO, CNPJ nº 31.981.654/0001-77 – Signatário: Eleni da Costa Lyrio, Representante Legal.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, petas, salgados, doces, tortas e outras, para atender o Fundo Municipal de Educação na manutenção dos serviços públicos deste município.**VIGÊNCIA:** 27.06.2024 a 31.12.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 25 de Junho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 169/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP015SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.418.700/0001-17. – Signatário: Rafael Muller Viana Costa – Secretário Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** ELENI DA COSTA LYRIO, CNPJ nº 31.981.654/0001-77 – Signatário: Eleni da Costa Lyrio, Representante Legal.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, petas, salgados, doces, tortas e outras, para atender o Fundo Municipal de Saúde na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município.**VIGÊNCIA:** 27.06.2024 a 31.12.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 106.380,00 (cento e seis mil e trezentos e oitenta reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 25 de Junho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 170/2024****PROCESSO:** Pregão Presencial nº. PP015SRP/2023**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CNPJ: 16.430.951/0001-30 – Signatário: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 18.136.594/0001-28 – Signatário: Magda Leia Rocha Andrade – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**CONTRATADA:** ELENÍ DA COSTA LYRIO, CNPJ nº 31.981.654/0001-77 – Signatário: Eleni da Costa Lyrio, Representante Legal.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios tipo pães, petas, salgados, doces, tortas e outras, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social na manutenção dos serviços públicos assistenciais deste município.**VIGÊNCIA:** 27.06.2024 a 31.12.2024**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 25 de Junho de 2024.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito

**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social****Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. IL001/2024**

O IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, entidade de Direito Público interno, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º, na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.424.822/0001-30, comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, o Diretor do IMUPRE, reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20, para serviços técnico especializado de consultoria e assessoria contábil, como segue: a) Assessoria nas informações no sistema SIGA, junto ao TCM/BA; b) Contabilizar os fatos administrativos do exercício, a partir dos boletins financeiros enviados pela CONTRATANTE; c) Assessoria nas respostas às notificações Anual e Mensais expedidas pelo TCM/BA e suas Inspetorias Regionais - Diligências Anual e Mensais; d) Assessoria na elaboração a Base de Prestação de Contas do Exercício - Encerramento; e) Assessoramento Técnico Contábil; f) Atender notificações junto ao TCM/BA, de Salvador, no valor de R\$24.594,57 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme declarações anexas ao processo. As despesas ocorrerão às dotações orçamentárias conforme Termo de Referência, 03 de junho de 2024, Marcelo Lima Ferreira, Diretor do IMUPRE.



**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social****Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. IL002/2024**

O IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, entidade de Direito Público interno, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º, na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.424.822/0001-30, comunica que, após ratificação proferida no processo em epígrafe, o Diretor do IMUPRE, reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa ADEILSON DA SILVA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 35.379.520/0001-31, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para representar a instituição no processo judicial nº 8000189-94.2024-8.05-0223, cujo objetivo do contrato consiste na apresentação de defesa na ação judicial em epígrafe, bem como a apresentação de recursos e de todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, haja vista encontrar tal atividade englobada em rol de atividades desempenhadas pelo proponente, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme declarações anexas ao processo. As despesas ocorrerão às dotações orçamentárias conforme Termo de Referência, 17 de junho de 2024, Marcelo Lima Ferreira, Diretor do IMUPRE.





IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA
CNPJ: 16.424.822/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. IL001/2024

CONTRATANTE: IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
CNPJ: 16.424.822/0001-30 – Signatário: Marcelo Lima Ferreira – Diretor do IMUPRE.

CONTRATADA: PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C
LTDA - EPP - CNPJ nº 03.289.734/0001-20– Signatário: Gilberto Aparecido Nogueira,
Representante Legal.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços técnico especializado de consultoria e assessoria contábil, como segue: a) Assessoria nas informações no sistema SIGA, junto ao TCM/BA; b) Contabilizar os fatos administrativos do exercício, a partir dos boletins financeiros enviados pela CONTRATANTE; c) Assessoria nas respostas às notificações Anual e Mensais expedidas pelo TCM/BA e suas Inspetorias Regionais - Diligências Anual e Mensais; d) Assessoria na elaboração a Base de Prestação de Contas do Exercício - Encerramento; e) Assessoramento Técnico Contábil; f) Atender notificações junto ao TCM/BA, de Salvador.

VIGÊNCIA: 01.06.2024 a 31.12.2024

VALOR GLOBAL: R\$24.594,57

BASE LEGAL: Art.74, Inc. III, “fc”, Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 01 de junho de 2024.

Marcelo Lima Ferreira
Diretor do IMUPRE





IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA
CNPJ: 16.424.822/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. IL002/2024

CONTRATANTE: IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
CNPJ: 16.424.822/0001-30 – Signatário: Marcelo Lima Ferreira – Diretor do IMUPRE.

CONTRATADA: ADEILSON DA SILVA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA - CNPJ nº 35.379.520/0001-31 – Signatário: Adeilson da Silva Araújo,
Representante Legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para
representar a instituição no processo judicial nº 8000189-94.2024-8.05-0223, cujo objetivo do
contrato consiste na apresentação de defesa na ação judicial em epígrafe, bem como a
apresentação de recursos e de todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato,
haja vista encontrar tal atividade englobada em rol de atividades desempenhadas pelo
proponente.

VIGÊNCIA: 17.06.2024 a 31.12.2024

VALORE GLOBAL: R\$4.000,00

BASE LEGAL: Art.74, Inc. III, “c”, Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2024

São Félix do Coribe - BA, 17 de junho de 2024.

Marcelo Lima Ferreira
Diretor do IMUPRE



**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social****Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA****RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL001/2024**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da contratação de empresa para execução de serviços técnico especializado de consultoria e assessoria contábil, como segue: a) Assessoria nas informações no sistema SIGA, junto ao TCM/BA; b) Contabilizar os fatos administrativos do exercício, a partir dos boletins financeiros enviados pela CONTRATANTE; c) Assessoria nas respostas às notificações Anual e Mensais expedidas pelo TCM/BA e suas Inspetorias Regionais - Diligências Anual e Mensais; d) Assessoria na elaboração a Base de Prestação de Contas do Exercício - Encerramento; e) Assessoramento Técnico Contábil; f) Atender notificações junto ao TCM/BA, de Salvador, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP, com o valor de R\$24.594,57 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20, conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 03 de junho de 2024.

Marcelo Lima Ferreira
Diretor do IMUPRE



**IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social****Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA****RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL002/2024**

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para representar a instituição no processo judicial nº 8000189-94.2024-8.05-0223, cujo objetivo do contrato consiste na apresentação de defesa na ação judicial em epígrafe, bem como a apresentação de recursos e de todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, haja vista encontrar tal atividade englobada em rol de atividades desempenhadas pelo proponente, reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa ADEILSON DA SILVA ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 35.379.520/0001-31, com o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

São Félix do Coribe – BA, 17 de junho de 2024.

Marcelo Lima Ferreira
Diretor do IMUPRE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0E0-BFB9-48A4-A600-8887> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0E0-BFB9-48A4-A600-8887



Hash do Documento

bbfb14dce4e78ffa0495693b10e1a6c6a76e8e3fb3fd413a868665a87a1fc571

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2024 14:39 UTC-03:00